

# EDITAL

## Resultados da entrevista dos candidatos que ingressam através dos concursos especiais de acesso

Ano letivo: 2026/2027

Curso: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

N.º de Candidato	Nome	Apreciação do CV	Motivação
431	André Manuel Ferreira Vicente	12	18
403	Ângelo Miguel Correia Caeiro	18	18
477	Carlos Filipe Salvador Batista	17	18
392	Daniel Nogueira Santos	10	16
415	David Miguel da Silva Mena Graça	10	18
395	João Fernando Arinto Chaves Correia	10	14
401	José Solto Borge João	11	16
428	Luís Miguel Carvalho Abreu	17	18
548	Marco Paulo Pereira Pinto	14	18
523	Mário Luís Branco de Viterbo e Silva	14	18
429	Pedro Jorge Lopes David	13	15
398	Rui Diogo Aranha Mendes	13	17
422	Valdir Neves de Carvalho	10	17
436	Vítor Hugo Furtado Nunes	15	17

- O candidato não entregou o documento de identificação que comprove ter completado 23 anos de idade até 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.
- O candidato na candidatura às provas ao concurso especial maiores 23 anos declarou uma nacionalidade não pertencente a um estado-membro da UE. Para a admissão ao concurso especial maiores 23 anos, é obrigatório apresentar documentação comprovante que o candidato não está abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto, conforme o ponto 3.
- O candidato não entregou diploma válido para admissão ao concurso conforme o ponto 2, ficando a candidatura condicionada à entrega do diploma de especialização tecnológica.
- O candidato não entregou diploma válido para admissão ao concurso conforme o ponto 1, ficando a candidatura condicionada à entrega do diploma de técnico superior profissional.

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

- Não estiverem abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto. (todos os concursos)

<b>O Júri</b>  ____/____/____	<b>Homologação</b>  <b>O Presidente do ISEL</b>    ____/____/____ Prof. Doutor José M. P. do Nascimento
____/____/____	
____/____/____	